



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 079/2020/PGM

Vilhena/RO, 24 de março de 2020.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Presidente,

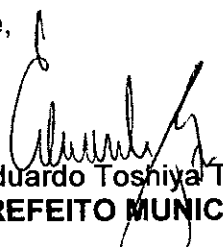
Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 5.844 /2020, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 9.647,83 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Projeto de Lei nº 5.845 /2020, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 0⁶⁵ 5.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA."

Projeto de Lei nº 5.846 /2020, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.601.072,29 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente,


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 25 / 03 / 2020
Hora 8h45


Eliane A. Souza
Assessora de Apoio Legislativo
Diretoria Legislativa
CVMV-RO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 5.845 /2020

Mensagem

Senhor Presidente,

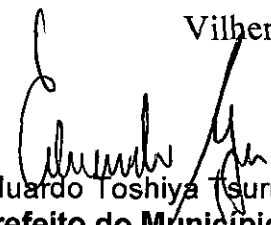
Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, para a aquisição de material gráfico referente a semana da conscientização, prevenção e combate a verminose, instituída pela Lei nº5.052/2019.

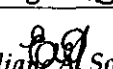
A alteração refere-se a Emenda Impositiva nº 023/2019, onde os recursos destinados ficaram para a ação “Manutenção da Vigilância Sanitária”, quando o correto seria “Manutenção da Vigilância em Saúde”. Anexamos cópia do Ofício nº 04/2020/FMS/Setor de Compras, Ofício nº 263/2020/GVRG e Memorando nº 38/2020/VISA.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 24 de março de 2020.

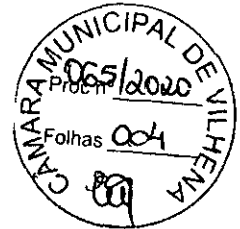

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 25 / 03 / 2020
Hora 8h45


Eliane A. Souza
Assessora de Apoio Legislativo
Diretoria Legislativa
CVMV-RO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 5.845 /2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
5.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

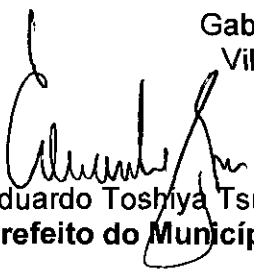
Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 5.000,00
TOTAL..... R\$ 5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030400712.122 – Manutenção das Atividades da Vig. Sanitária
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 5.000,00
TOTAL..... R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de março de 2020.


Eduardo Toshya Tsuru
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE VEREADOR ROGÉRIO GOLFETTO



Ofício nº 263/2020 /GVRG

Vilhena (RO), 17 março de 2020

DE: Vereador Rogério Golfetto
PARA: Secretaria Municipal de Saúde/Setor de Compras
Assunto: Emenda Impositiva

Apraz em cumprimenta-la, venho por meio deste, responder ao Ofício 04/2020/FMS/SETOR DE COMPRAS autorizo o remanejamento da Emenda Impositiva nº023/19.

Art. 1º Os Anexos da Lei Orçamentária Anual de 2020, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.750/19, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA: 10.122.0071 FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE

"AÇÃO: 2135 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA"
33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-JURÍDICA
R\$ 5.000,00

Justificativa: Para a aquisição de material gráfico referente a:

Lei nº 5.052/19 Institui a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose.

Para:

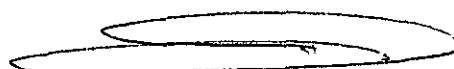
AÇÃO: 2135 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-JURÍDICA
R\$ 5.000,00

Justificativa: Para a aquisição de material gráfico referente a:

Lei nº 5.052/19 Institui a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 5.570/19 e será adequada, se necessário, ao Projeto de Lei nº 5.751/19.

Desde já agradeço.


Vereador Rogério Golfetto

Recebi em
17.03.2020


VEREADOR
ROGÉRIO
GOLFETTO

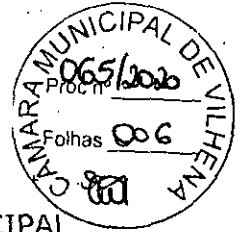

Cristiane Antônia Martins Pinto Steidl
Secretaria
Fundo Municipal de Saúde



**Prefeitura de
VILHENA**



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**



Ofício 04/2020/FMS/SETOR DE COMPRAS

Vilhena, 16 de março de 2020

DE: Secretaria Municipal de Saúde/Setor de Compras

PARA: Gabinete do Vereador Rogério Golfetto

Ao Exmo Sr. Vereador

Assunto: Autorização para alteração da justificativa para aquisição do objeto da emenda

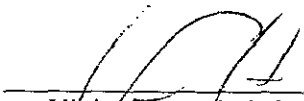
Ilustríssimo Senhor,

A Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena, vem por meio deste solicitar autorização para adequação da justificativa constante na Emenda Impositiva nº 23/2019 destinada à aquisição de material gráfico a fim de atender a demanda para a instituição da Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose.

Considerando que a Coordenação de Vigilância Sanitária informou a referida secretaria por meio do Memorando nº 38/202/VISA que a campanha citada na emenda não faz parte das ações atribuídas à Vigilância Sanitária. Diante de tal fato, faz-se necessária a alteração para as seguintes ações abrangidas pela VISA: emissão de licenciamento sanitário, divulgação e execução da campanha de vacinação antirrábica, banner, cartaz e cartilhas de orientação de risco à população ou das ações de vigilância sanitária, blocos de apreensão, interdição, notificação e auto de infração utilizados durante as inspeções sanitárias.

Certa de sua compreensão e no aguardo de vossa resposta, via ofício a fim de anexarmos aos autos para darmos prosseguimento na aquisição.

Desde já fico grata,



Viviane Lorena do Nascimento
Setor de Compras/SEMUS

Contato: (69) 3322-2945/ 98164-4433 – Viviane Lorena



Prefeitura de
VILHENA



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Memorando Nº 38/2020/VISA.

Vilhena- RO, 13 de março de 2020.

DE: Coordenação de Vigilância Sanitária.

PARA: SEMUS

Venho através deste requerer ao Orçamentista da Semus que solicite a alteração à ação nº2135 na Emenda Impositiva nº023/2019 do Vereador Rogério Golfetto, à Coordenação de Vigilância Sanitária, para aquisição de material gráfico referente a Instituição a semana de conscientização, prevenção e combate à verminose, sendo que essa ação não faz parte das atribuições de Vigilância Sanitária.

Conforme solicitado verbalmente pela assessoria do Sr. Vereador acima citado faz-se necessária a solicitação via Ofício para que se enquadre em atividade de responsabilidade desta VISA, sendo elas: emissão de licenciamento sanitário, divulgação e execução da campanha de vacinação antirrábica, folder, banner, cartaz e cartilhas de orientação de risco a população ou das ações de vigilância sanitárias, blocos de apreensão, interdição, notificação e auto de infração utilizados durante as inspeções sanitárias.

ATENCIOSAMENTE

ALFREDO GUANCINO JÚNIOR
SECRETÁRIO EXECUTIVO/SEMUS
DECRETO Nº 47.709/2019

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Av. Presidente Tancredo Neves nº3920, Bairro Jardim América Caixa Postal 31 Fone/Fax: (069)3322-1936



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



Protocolo	CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA DIRETORIA LEGISLATIVA Data <u>17/11/19</u> Hora <u>13:30</u> <i>[Assinatura]</i>	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda Impositiva	
	AUTOR: VEREADOR ROGÉRIO GOLFETTO EMENDA IMPOSITIVA Nº 023 /2019 Art. 1º Os Anexos da Lei Orçamentária Anual de 2020, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.750/19, passam a vigor com a seguinte Emenda: ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROGRAMA: 10.122.0071 FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE AÇÃO: 2126 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E UTI 33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-JURÍDICA R\$ 5.000,00 Justificativa: Para a aquisição de material gráfico referente a: Lei nº 5.114/19 Institui a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos e Tecidos. AÇÃO: 2135 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-JURÍDICA R\$ 5.000,00 Justificativa: Para a aquisição de material gráfico referente a: Lei nº 5.052/19 Institui a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose. TOTAL – R\$ 10.000,00 Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 5.570/19 e será adequada, se necessário, ao Projeto de Lei nº 5.751/19. Câmara de Vereadores, 11 novembro de 2019. <i>[Assinatura]</i> Vereador Rogério Golfetto		



Legislativo Camara <diretorialegislativa.cmv@gmail.com>

Projetos de Leis

1 mensagem

Legislativo Camara <diretorialegislativa.cmv@gmail.com>

25 de março de 2020 12:03

Para: dicom@vilhena.ro.leg.br, Rafael Maziero <vereadorrafaelmaziero@hotmail.com>, rogério golfetto <ve.rogerio@hotmail.com>, Valdete Sousa Savaris <vereadoraprofessoravaldete@gmail.com>, Samir Ali <vereadorsamiralivha@gmail.com>, Gabinete Suchi <gabinetesuchi@gmail.com>, Sandro gonçalves <sandrinho18@hotmail.com>, CÉLIO BATISTA <celiobatista29@hotmail.com>, LENINHA DO POVO VEREADORA <leninhadopovovereadora@gmail.com>, presidencia@vilhena.ro.leg.br, vereador.adilsonoliveira@gmail.com, França Silva <vereadorfrancavha@gmail.com>

Bom dia!

Encaminho os Projetos de Leis nº 5.844, 5.845 e 5.846/2020, para conhecimento.

Atenciosamente,
Eliane

3 anexos

 **PL 5844.doc**
154K **PL 5845.doc**
156K **PL 5846.doc**
153K



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 065/2020

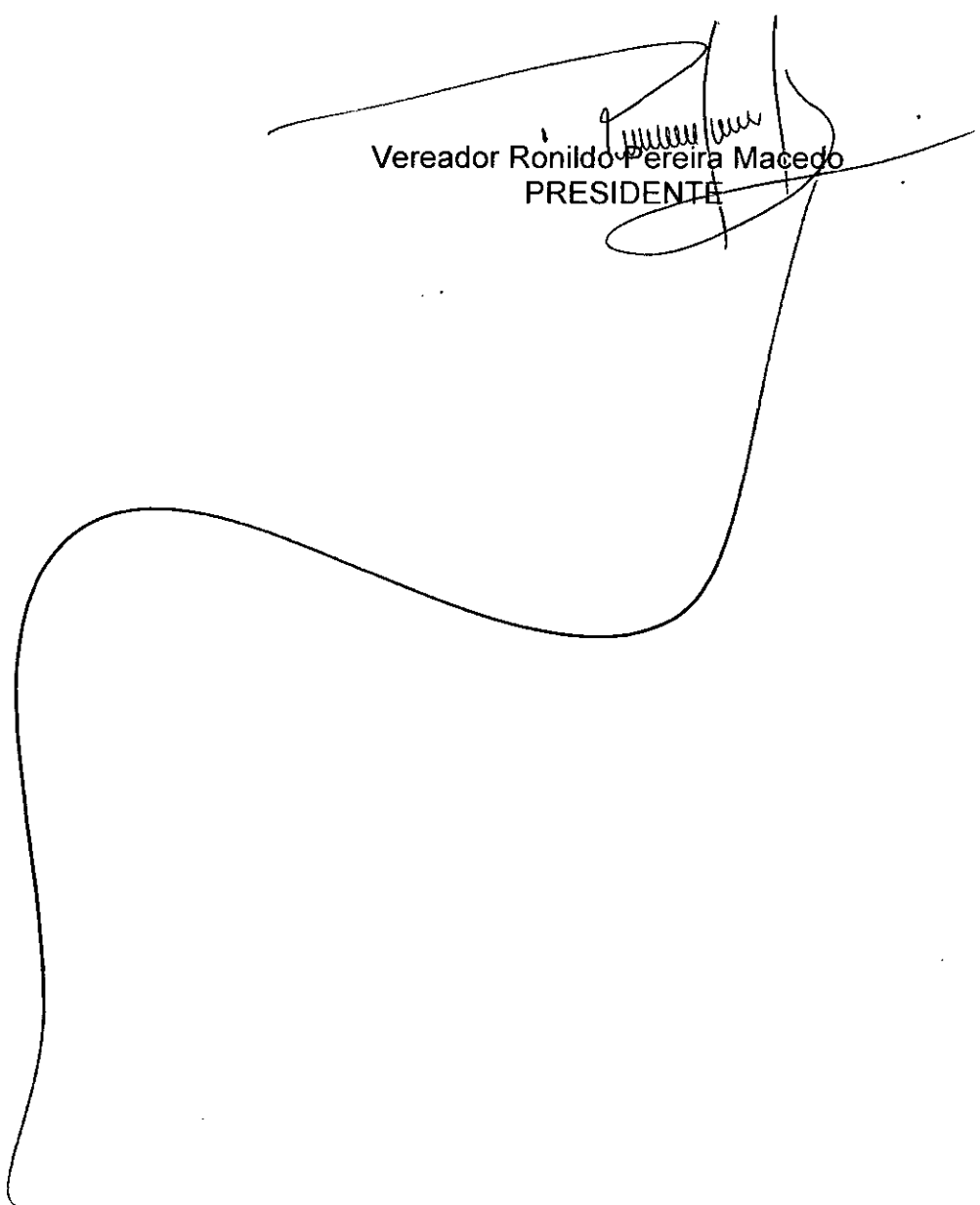
Despacho 01

Encaminho o **Projeto de Lei nº 5.845/2020**, às **COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** e de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, para emissão de parecer na forma regimental, no prazo de 10 (dez) dias, em obediência ao artigo 52, *caput*, c/c o artigo 184, ressalvado o disposto no artigo 56, §§ 1º e 2º, e de acordo com os artigos 44, 46, 47, 48, 50 e 51 da Resolução nº 030/2020.

Após, encaminhem-se os autos à **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, para análise e emissão de parecer no prazo de 10 (dez) dias, na forma dos artigos 43, 49 e 52 do Regimento Interno.

Gabinete da Presidência, 30 de março de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÕES PERMANENTES DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ARTIGOS 44, 46, 47, 48, 50, 51 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PARECER Nº 63 /2020

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 065/2020

PROJETO DE LEI Nº 5.845/2020

De autoria do Poder Executivo, a Matéria dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

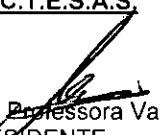
A finalidade é adquirir material gráfico para à Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose, com recursos provenientes da anulação parcial no Orçamento da própria SEMUS, para a correção da Ação da Emenda Impositiva nº 023/2019, do Vereador Rogério Golfetto, que previu a Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária e o correto é a Manutenção da Vigilância em Saúde.

Após análise, as **COMISSÕES DE SAÚDE E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** decidiram emitir **Parecer Favorável** à Proposição, pois se justifica do ponto de vista da relevância social e administrativa.

Sala das Comissões, 6 de abril de 2020.


Ver. Professora Valdete
Relatora/CECTESAS

TOMADA DE VOTO
C.E.C.T.E.S.A.S.


Ver. Professora Valdete
PRESIDENTE


Ver. Samir Ali
SECRETÁRIO

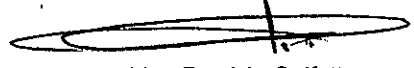

Ver. Leninha do Povo
MEMBRO


Ver. Célio Batista
Relator/CFO

TOMADA DE VOTO
CFO


Ver. Célio Batista
PRESIDENTE


Ver. Celso da Farmácia
SECRETÁRIO


Ver. Rogério Golfetto
MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PARECER Nº 35 /2020

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 065/2020
PROJETO DE LEI Nº 5.845/2020

O Poder Executivo cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, com a indicação dos elementos necessários para a perfeita definição orçamentário-financeira, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 5.217, de 20 de dezembro de 2019, Orçamento de 2020, no que pertine aos critérios quando ocorrer impedimento da execução de Emenda Impositiva deste Parlamento, por questões de ordem técnica.

Diante da legalidade e constitucionalidade e a boa técnica legislativa, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

Sala das Comissões, 6 de abril de 2020.

Ver. Adilson
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO
C.C.J.R.

Ver. Adilson
PRESIDENTE

Ver. Rafael Maziero
SECRETÁRIO

Ver. França Silva da Rádio
MEMBRO



Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Estes autos de processo contêm treze folhas
numeradas.

Arquive-se, em 27 / 04 / 2020.



Vitória Celuta Bayerl
DIRETORA LEGISLATIVA